

GRUPO NACIONAL DE
DIREITOS HUMANOS
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO (COPEDOC)

III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH/2011

(Gramado/RS, 15 e 16 de setembro 2011)

No dia 15 de setembro de 2011, na cidade de Gramado/RS, às 14h, foi aberta a 1ª. reunião da Comissão Permanente de Educação-COPEDOC, III Reunião Ordinária do GNDH/2011, pela Coordenadora em exercício, Dra. Maria Cristina Pimentel, do MPES, que saudou a todos, registrou sua felicidade na transformação da Sub-Comissão em Comissão. Seguiu esclarecendo sobre a realização do III Encontro Nacional do MEC, e da possibilidade de comparecimento de cinco representantes de cada MP Estadual e do DF e territórios, sendo três Promotores de Justiça e dois servidores, os três primeiros totalmente custeados pelo MEC e os dois últimos com transfer, hospedagem e alimentação custeados pelo MEC. Consignou que o deferimento para o comparecimento de cinco Promotores tem sido apreciado pelo MEC caso a caso, excepcionalmente e devidamente fundamentado, para os Ministérios Públicos que não possuam servidores em atuação na área jurídico-pedagógica específica. Em seguida foi realizada a apresentação individual dos presentes, com breves esclarecimentos sobre a situação funcional e atuação na Educação no Ministério Público dos seus Estados, tendo comparecido representantes dos Estados cujas siglas seguem indicadas. **PR-AM-PB-RS (duas representantes)-RN-RJ-ES-PA-SP(dois representantes)-MS-SE (dois**

representantes)-CE-PE-BA-RO-SC. Houve ao todo 21 participantes e 16 Estados da federação representados. Pelo Promotor de Justiça, Etélio de Carvalho Prado Jr., do MPSE, foi solicitada a inclusão na pauta da apreciação da COPEDUC, quanto à minuta de recomendação enviada pelo Dr. Orlando Rochadel, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe, já que seu propósito é o de posteriormente apresentá-la ao CNPG. A Coordenadora em exercício de pronto deferiu a solicitação. Em seguimento, dada a palavra a Prof^a Rita de Cássia Freitas Coelho, (Coordenadora Geral da Educação Infantil do MEC) para o debate sobre o tema “O Cenário da Educação Infantil no novo Plano Nacional de Educação – Programas do MEC”, a qual registrou a importância do convite feito ao MEC para a participação da 1^a. reunião da COPEDUC, especialmente em função da possibilidade de apreciação de algumas questões do III Encontro Nacional do MP com os MEC’s, que se aproxima. **Foram, então, explanadas pela Professora Rita diversas questões sobre a educação infantil, destacando-se os seguintes temas:** **a) Meta 1** do Plano Nacional de Educação (obrigatoriedade da pré-escola a partir dos 04 anos), registrando que o MEC considera que ainda é muito prematuro para responsabilizar pais pela ausência de matrícula, pois ainda não está claro para o senso social comum esta obrigatoriedade); **b) Data de corte etário** para a matrícula no primeiro ensino fundamental. O CNE fixou a data de corte para ingresso no ensino fundamental em 31.03.2011 e especialmente a rede privada tem resistido em seguir a recomendação do CNE, acrescentando que a possibilidade de previsões normativas excepcionais existe e deve ser analisada por cada Conselho Municipal/Estadual de Educação, em cada sistema de ensino, pois não se deve afastar as exceções nem, por outro lado, trazer os casos excepcionais para a regra; **c) A obrigatoriedade da pré-escola não pode comprometer a obrigatoriedade da oferta de vagas em creches, para a faixa etária de 0 a 3 anos, o que já vem sendo percebido pelo MEC em relação a diversos Municípios que, preocupados em dar conta da obrigatoriedade da pré-escola, em 100% para o ano de 2016, vêm negligenciando, desde já, com a oferta de creche;** **d) Há grande déficit de oferta de educação infantil no campo, sendo este um tema que carece de uma atenção especial;** **e) Há, ainda, grande desigualdade racial na educação infantil e será realizado, no dia 29/11/11, o 1º Seminário de Igualdade Racial na Educação Infantil, no Sesc Vila Mariana-SP e o MEC deseja contar com a participação de integrantes da COPEDUC em tal evento;** **f) Creches em horários ininterruptos (sem férias ou recesso): o MEC emitiu nota técnica para o CNE - Conselho Nacional de Educação quanto a esse tema,**

compreendendo que é uma demanda que provém das demandas sociais das famílias e não educacionais das crianças. O entendimento é de que quanto aos períodos de funcionamento extra - turno, não poderia ser exigidas atividades pedagógicas. As escolas precisam ser parceiras das famílias e não substituí-las. A demanda por creches ininterruptas ou noturnas não são educacionais e, portanto, não devem ser exigidas dos gestores educacionais. Esta é uma tarefa da área social; **g)** Profissionais em atuação na educação infantil: hoje existem no Brasil cerca de 100.000 auxiliares, monitores, etc..., profissionais que receberam diversas nomenclaturas e que, em muitos casos, foram contratados para atuar como professores nas turmas de educação infantil sem a habilitação mínima exigida pelo art. 62 da LDB e as dificuldades de cumprimento desta disposição legal vêm gerando reflexão sobre a necessidade de um outro profissional para o apoio ao professor da educação infantil. Indaga-se qual seria, então, a qualificação deste profissional de apoio. O MEC considera que não pode haver a admissão desse profissional de apoio em substituição a figura do professor, inclusive porque esses profissionais, posteriormente ao exercício de tarefas assemelhadas ao do magistério, costumam tentar buscar o reenquadramento no campo judicial, na condição de professor, o que não tem sido juridicamente admitido em nenhuma hipótese; **h)** Outra questão é que a formação do professor atualmente, ainda não contempla adequadamente o exercício do magistério no campo da educação infantil; **i)** Está sendo discutida no Congresso Nacional a possibilidade de avaliação da educação infantil e o MEC tem se preocupado com a adoção de sistemas analógicos aos outros sistemas de avaliação já existentes, o que não seria adequado à realidade da educação infantil; **j)** Está sendo realizada pelo MEC, em parceria com o IBGE e o INEP, uma pesquisa para a formação de um banco de dados quanto ao perfil da oferta de todos os municípios na educação infantil, inclusive com a expansão que o Governo Federal está financiando, e que a versão preliminar de tal estudo será distribuída pelo MEC no III Encontro Nacional, nos próximos dias 17 e 18/10/2011. **Aberto o ensejo para as perguntas, foi aduzido pela palestrante que:** 1) Apesar de a matrícula na creche não ser obrigatória, tal obrigatoriedade existe para o Poder Público quanto à oferta, para aqueles que fizerem a opção da matrícula; 2) Quanto ao corte etário, o MEC está acompanhando os vários projetos de lei sobre o tema, em trâmite no Congresso Nacional; 3) Sobre a cobrança da responsabilidade dos pais na matrícula dos seus filhos na pré-escola considera que é preciso muita cautela nessa cobrança, pois a população brasileira ainda não se encontra devidamente esclarecida sobre esse

tema, sendo certo que muitas pessoas das diversas classes sociais ainda não sabe que a matrícula a partir dos 04 anos é obrigatória, cabendo por ora um trabalho de ampla divulgação desse tema; 4) Sobre a função do cuidar e educar e a possibilidade de atividade de um profissional de apoio aos professores, considera que o auxiliar de creche não deve ser “enturmado”, ele é um profissional de apoio para a escola e não para as turmas; ele atende na hora da alimentação, do banho etc..., mas novamente pondera que essa questão ainda precisa ser pautada em um debate nacional mais profundo; 5) Sobre a possibilidade de diminuir o valor mínimo de contrapartida financeira para o Proinfância, realmente a política do MEC precisa se voltar mais para os Municípios pequenos, os quais ainda não estão devidamente contemplados; Pela Promotora Fabiana Lobo, do MPPB, foi registrado que o programa Escola Ativa, do MEC, vem oferecendo ensino para a manutenção de classes multisseriadas com alunos de 03 a 15 anos na mesma turma, o que solicita seja reanalisado pelo MEC. **Encerrada a primeira palestra, agradeceu-se a presença da Profª Rita Coelho e passou-se a palavra ao Sr. Hilário Royer, Auditor Público Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.** Iniciou o palestrante registrando o mau posicionamento do Rio Grande do Sul no âmbito nacional em relação aos percentuais de atendimento em educação infantil, estando na 26ª posição, e que tal dado foi obtido pelo TCE/RS em profundo levantamento que realizou e registrou no documento denominado “Radiografia da Educação Infantil – desempenho dos Estados Brasileiros em relação à educação infantil – atuação do Tribunal de Contas”, o qual está disponível na página eletrônica do TCE/RS. Acrescentou que o TCE/RS disponibilizou em seu sítio eletrônico informações quanto às contas da educação, por etapa e modalidade da educação ou por projetos/atividades, de todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conferindo transparência a tais contas e constituindo-se excelente instrumento para o controle social. Prosseguiu apresentando vários importantes dados destes documentos, demonstrando, com vários exemplos, a importância da parceria entre os Ministérios Públicos e os Tribunais de Contas. Encerrada a segunda palestra, prosseguiu-se com os debates, tendo sido esclarecidas dúvidas quanto aos gráficos e sobre as melhores formas de cotejar os conteúdos disponíveis na *internet*. Após, a Coordenadora em exercício agradeceu ao segundo palestrante e apresentou a programação do dia 16/09/11.

No dia 16 de setembro de 2011, à 09h, foi iniciada a reunião da COPEDUC com a leitura, a pedido da COPEDS, do ofício n. 031/2011/COPEDS/GNDH/CNPG, da mesma data, a fim de dar ciência aos

integrantes da COPEDUC sobre o encaminhamento ali exposto. Ao final da leitura, foi aprovado na íntegra o referido documento.

Em seguida, foi lida pelo Promotor de Justiça, Etélio Prado Jr./MPSE, a minuta de recomendação encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe para ciência e sugestões da COPEDUC, o que foi feito, com a participação de todos e várias colocações de elogio à iniciativa do MPSE. Por fim, ficou decidido que a colega Rosângela, MP-RS, ficará responsável pela recepção de informações de Projetos desenvolvidos por outros Ministérios Públicos, no que tange à temática informada pelo MP-SE, em sua recomendação ora apresentada.

Após a explanação e os registros de congratulações à minuta, foi colocado pela Promotora Bianca Mota/MPRJ que se poderia, a partir da idéia da Recomendação hoje trazida, ampliar a questão para a apresentação ao CNPG de um ***Plano Nacional de Atuação Funcional do Ministério Público na área da Educação***, contemplando outros pontos além dos já previstos na minuta de recomendação apresentada, nos moldes do ***Plano Nacional de Atuação Funcional do Ministério Público na área da Saúde***.

Submetida a questão aos membros da Comissão, ficou decidido, por unanimidade, que a COPEDUC iniciará estudos para a formatação do Plano Nacional de Atuação Funcional do Ministério Público na área da Educação, tendo sido formada uma comissão para a elaboração de minuta do Plano. A Comissão foi formada com os representantes dos Estados de Sergipe, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pernambuco, Santa Catarina, Pará e Mato Grosso do Sul. Esta comissão **se comprometeu a apresentar a minuta do Plano Nacional na próxima reunião do GNDH, que ocorrerá nos dias 01 e 02/12/2011, em Belo Horizonte, após compilar, inclusive, experiências exitosas de vários Ministérios Públicos, cujo levantamento hoje se iniciou durante a reunião, em lista transmitida a todos para que fizessem as devidas inserções.** A Promotora Bianca Mota de Moraes, do MPRJ, comprometeu-se a enviar ao correio eletrônico do grupo o Plano Nacional de Atuação Funcional do Ministério Público na Saúde, para que possa servir como ponto de partida para os estudos quanto ao Plano Nacional de Atuação Funcional do Ministério Público na área da Educação. Além disso, a referida Promotora de Justiça também **se comprometeu a enviar para o correio eletrônico do grupo nova tabela quanto às Promotorias e Centros de Apoio especializados, com atuação exclusiva na área educacional, nos Ministérios Públicos Estaduais de todo o país**, trabalho iniciado desde janeiro do corrente ano e que vem precisando ser continuamente atualizado, especialmente em virtude da franca expansão que a área

educacional tem vivenciado nos MPE's, especialmente nos últimos dois anos.

Registrou-se que a Coordenadora em exercício da COPEDUC enviará aos integrantes desta, por correio eletrônico, o regimento interno do GNDH para conhecimento de todos, bem como, convite para ingressar ao grupo de email's "copeduc", especialmente daqueles que aqui compareceram pela primeira vez.

Lida toda a compilação do levantamento realizado pelas Promotoras Maria Cristina Pimentel-MPES e Bianca Mota de Moraes-MPRJ, quanto à existência de Promotorias e Centros de Apoio Operacional especializados, com atuação exclusiva na área da educação, **as representantes dos estados de Paraná, Rondônia, Pará e Pernambuco se comprometeram a enviar para o correio eletrônico da Copeduc os atos normativos que definam criação/divisão de atribuições dos seus Ministérios Públicos exclusivas para a educação.**

Fica registrado que a representante do MP da Bahia encaminhou tais atos durante a reunião, para o correio eletrônico da Coordenadora em exercício da COPEDUC.

Foi colocada em discussão a solicitação trazida pelo Promotor Fernando Araújo, do MPSP, representando a COPEIJ, no sentido de que fosse apreciada pela COPEDUC a possibilidade de instituir como prática obrigatória a realização de reunião conjunta, anterior às Plenárias do GNDH, entre a COPEDUC e a COPEIJ, para troca de informações dos assuntos nos quais eventualmente haja interseção entre as duas áreas, registrando que na reunião de Vitória/ES houve menção a tal prática.

Por unanimidade, concluiu-se que a educação é matéria que permeia diversas áreas, e que nenhum impedimento há em que reuniões com outras Comissões do GNDH, anteriores à Plenária, sejam realizadas, desde que previamente ajustadas tais reuniões e previstas nas respectivas pautas de ambas as Comissões. Destacou-se que não seria recomendável a previsão de reuniões sistemáticas e obrigatórias entre Comissões antes da Plenária, já que a Plenária tem exatamente o objetivo de fazer a transmissão de informações entre as Comissões do GNDH, e este seu propósito não pode ser esvaziado.

Em seguida foi dada a palavra à Promotora Maria Elmira, do MPMG, que explanou sobre a difícil situação da rede estadual de ensino de Minas Gerais em virtude de greve, que perdura desde o dia 08/06/11. Esclareceu que em várias ocasiões foram tentadas alternativas dialógicas, as quais restaram infrutíferas, já que o Sindicato Estadual dos Profissionais da

Educação manteve-se intransigente quanto à postulação de remuneração acima do Piso nacionalmente estabelecido. Informou que o Estado de Minas Gerais havia apresentado diversas propostas aos professores, as quais não foram aceitas. Assim, foi proposta ação civil pública pelo Ministério Público mineiro na Vara da Infância e Juventude, em face do Sindicato, com o pedido de suspensão da greve e a declaração da ilegalidade desta, como medida cautelar inominada em caráter decorrente, pois o direito de greve, embora constitucional, não tem primazia sobre o direito da criança e do adolescente à educação. Aduziu que foi alegado em tal ação o excesso temporal da greve e que esta vem ferindo o princípio da razoabilidade. No entanto, embora a ação tenha sido distribuída em 02 de setembro, a decisão foi prolatada no dia 12 de setembro, tendo o Poder Judiciário decidido no sentido de que o Sindicato não teria legitimidade passiva, pois o dever com a educação é do Estado, tendo o feito sido extinto sem resolução do mérito, decisão que foi objeto de pleito recursal por parte do Ministério Público.

Proseguiu a Promotora Maria Elmira registrando que considera importante que o Ministério Público, em todos os Estados, promova as respectivas ações judiciais para garantir o princípio constitucional da educação de qualidade, quando necessário, postulando, após o esgotamento de todas as tratativas extrajudiciais cabíveis, não só a declaração de ilegalidade das greves que se mostrarem abusivas, mas também a garantia do pagamento do Piso nacionalmente definido pela Lei 11.738/08, em virtude do princípio constitucional previsto no art. 206, inciso VIII.

Os membros da COPEDUC manifestaram seu apoio à atuação proativa do Ministério Público de Minas Gerais no episódio da greve da rede estadual de ensino.

Passou-se à apreciação quanto à necessidade de escolha de integrantes da Comissão para o exercício das funções de Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário da COPEDUC, tendo sido indicados à unanimidade para os respectivos cargos, os Promotores Maria Cristina Rocha Pimentel-MPES, Etélio Prado Jr.-MPSE e Bianca Mota de Moraes-MPRJ.

Quanto à questão da campanha nacional do GNDH/CNPG “O Ministério Público no Enfrentamento às Drogas” a COPEDUC registrou que, além do fato de que tal matéria estar incluída no plano nacional de atuação funcional, o qual contemplará a abordagem, nas escolas, da temática da prevenção ao uso de drogas, ficou ajustado que as ações estratégicas da COPEDUC em tal tema são: 1) a recomendação para a fiscalização, pelos Ministérios Públicos Estaduais, do cumprimento da Lei 11.343/06 (art.

19, X e XI), quanto à formação dos profissionais da educação e inclusão no currículo escolar, como tema transversal, o da prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas; 2) a sugestão de que a referida campanha inclua vinheta específica voltada às comunidades escolares, enfatizando o conteúdo dos artigos 19, X e XI da Lei 11.343/06; 3) a Coordenação da COPEDUC vai efetuar contato com a SENAD para que sejam disponibilizados cursos de formação de professores, ao ano, por Estado da Federação, com o conteúdo previsto no art. 19, X da Lei 11.343/06.

Serão apresentadas, na próxima reunião, em Belo Horizonte, nos dias 01 e 02/12/11, as experiências exitosas do MPRS, MPSC, MPMS e MPPE, na temática da abordagem, nas escolas, da questão das drogas.

A Promotora de Justiça Maria Elmira, do MPMG, encaminhará ao correio eletrônico do grupo todas as cópias das peças processuais relativas à ação civil pública proposta sobre a greve na rede pública estadual de ensino.

A Promotora de Justiça Rosângela Correa da Rosa, do MPRS, encaminhará ao correio eletrônico do grupo todas as cópias das peças processuais relativas à ação civil pública proposta sobre o piso salarial do magistério da rede pública estadual de ensino.

Por fim, ficou consignado que para a próxima reunião do GNDH a Comissão analisará os temas relativos à data de corte etário no primeiro ano do ensino fundamental; às creches em funcionamento ininterrupto/horário noturno; às greves de professores da rede pública de ensino e ao Piso nacionalmente fixado para os professores da rede pública de ensino para a elaboração de enunciados que possam orientar a atuação Ministerial no país, tornando-a homogênea e coesa.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 14h.45m, com o penhorado agradecimento da Coordenadora, Vice-Coordenador e Secretária escolhidos, pela intensa e dedicada participação de todos nos trabalhos da Comissão.